



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI Nº 1012/00**

**DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO  
PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO  
2001/2003.-----.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

**I – DO ORÇAMENTO ANUAL**

**ART. 1º** - Ficam aprovadas as atualizações dos valores constantes do Orçamento do Plano Plurianual de Investimentos, em decorrência de modificações efetuadas no Orçamento para o exercício do ano 2001.

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**

**Prefeito Municipal**